

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 109, DE 23 DE JULHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 10.697, de 2 de julho de 2003, resolve:

Divulgar as tabelas anexas, com os valores dos vencimentos, proventos e gratificações dos servidores civis da União, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2003.

GUIDO MANTEGA

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores das Carreiras de Auditoria da Receita Federal, Auditoria-Fiscal da Previdência Social e Auditoria-Fiscal do trabalho			TABELA: I VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS				
CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO
Auditor-Fiscal da Receita Federal Auditor-Fiscal da Previdência Social Auditor-Fiscal do Trabalho Técnico da Receita Federal	ESPECIAL	IV	4.934,22	2.328,28
		III	4.790,50	2.260,46
		II	4.650,97	2.194,63
		I	4.515,52	2.130,71
	B	IV	4.142,67	1.954,77
		III	4.022,00	1.897,83
		II	3.904,86	1.842,57
		I	3.791,13	1.788,89
	A	V	3.478,10	1.641,19
		IV	3.376,79	1.593,40
		III	3.278,45	1.546,98
		II	3.182,95	1.501,92
		I	3.090,25	1.458,17

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil			TABELA: II VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS				
CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO
Analista do Banco Central do Brasil Técnico do Banco	A	IV	4.080,32	1.217,85
		III	3.778,00	1.181,96

Central do Brasil		II	3.513,67	1.136,31
		I	3.286,88	1.092,60
	B	IV	3.091,35	1.050,52
		III	2.923,26	1.010,08
		II	2.779,43	961,81
		I	2.657,20	915,83
	C	IV	2.554,38	872,12
		III	2.469,20	830,37
		II	2.400,18	782,98
		I	2.346,23	738,72
	D	III	2.306,44	696,66
		II	2.247,50	657,19
		I	2.098,83	619,69

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira Jurídica do Banco Central do Brasil		TABELA: III VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR
Procurador do Banco Central do Brasil	A	IV	4.080,32
		III	3.778,00
		II	3.513,67
		I	3.286,88
	B	IV	3.091,35
		III	2.923,26
		II	2.779,43
		I	2.657,20
	C	IV	2.554,38
		III	2.469,20
		II	2.400,18
		I	2.346,23
	D	III	2.306,44
II		2.247,50	
I		2.200,74	

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia		TABELA: IV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR
Pesquisador	Titular	III	2.496,26
		II	2.395,64
		I	2.299,08

	Associado	III	2.164,85
		II	2.077,59
		I	1.993,86
	Adjunto	III	1.877,45
		II	1.801,78
		I	1.729,15
	Assistente de Pesquisa	III	1.628,20
		II	1.562,58
		I	1.499,60

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores das Carreiras de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico	TABELA: V VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
----	---	---------------------------------------

40 HORAS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR
Analista em Ciência e Tecnologia Tecnologista	Sênior	III	2.496,26
		II	2.395,64
		I	2.299,08
	Pleno 3	III	2.164,85
		II	2.077,59
		I	1.993,86
	Pleno 2	III	1.877,45
		II	1.801,78
		I	1.729,15
	Pleno 1	III	1.628,20
		II	1.562,58
		I	1.499,60
Júnior	III	1.412,05	
	II	1.355,13	
	I	1.300,51	

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores das Carreiras de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia	TABELA: VI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
----	--	--

40 HORAS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	INTERMEDIÁRIO
Assistente em Ciência e Tecnologia	Assistente 3	III	1.250,78
		II	1.203,21
		I	1.157,36
	Assistente 2	VI	1.113,13
		V	1.070,47

		IV	1.029,28
		III	989,55
		II	951,11
		I	913,98
	Assistente 1	VI	878,21
		V	843,56
		IV	810,10
		III	777,72
		II	746,43
		I	716,08

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores das Carreiras de Desenvolvimento Tecnológico		TABELA: VII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	INTERMEDIÁRIO
Técnico	Técnico 3	III	1.250,78
		II	1.203,21
		I	1.157,36
	Técnico 2	VI	1.113,13
		V	1.070,47
		IV	1.029,28
		III	989,55
		II	951,11
		I	913,98
	Técnico 1	VI	878,21
		V	843,56
		IV	810,10
		III	777,72
		II	746,43
		I	716,08

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores das Carreiras de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia		TABELA: VIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	AUXILIAR
Auxiliar em Ciência e Tecnologia	Auxiliar 2	VI	554,37
		V	540,32
		IV	526,63
		III	513,29
		II	500,28
		I	487,61

	Auxiliar 1	VI	466,60
		V	454,78
		IV	443,26
		III	432,02
		II	421,08
		I	410,40

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores das Carreiras de Desenvolvimento Tecnológico		TABELA: IX VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	AUXILIAR
Auxiliar Técnico	Auxiliar Técnico 2	VI	554,37
		V	540,32
		IV	526,63
		III	513,29
		II	500,28
		I	487,61
	Auxiliar Técnico 1	VI	466,60
		V	454,78
		IV	443,26
		III	432,02
		II	421,08
		I	410,40

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Comissão Valores Mobiliários - CVM		TABELA: X VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR
Inspetor e Analista da CVM.	Especial	IV	4.693,84
		III	4.556,70
		II	4.423,97
		I	4.295,12
	C	VII	4.129,92
		VI	4.009,63
		V	3.892,84
		IV	3.779,46
		III	3.669,38
		II	3.562,50
		I	3.458,73
	B	VII	3.325,72
		VI	3.254,12

		V	3.184,08
		IV	3.115,53
		III	3.048,47
		II	2.982,84
		I	2.918,64
	A	VI	2.806,38
		V	2.722,00
		IV	2.629,94
		III	2.550,88
		II	2.474,18
		I	2.399,78

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Comissão Valores Mobiliários - CVM		TABELA: XI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	INTERMEDIÁRIO
Agente Executivo CVM Auxiliar de Serviços Gerais CVM	A	III	367,28
		II	351,93
		I	337,24
	B	VI	323,21
		V	309,75
		IV	296,87
		III	284,54
		II	272,72
		I	261,41
	C	VI	250,58
		V	240,23
		IV	230,31
		III	220,83
		II	211,73
		I	203,03
	D	V	194,70
		IV	186,71
		III	157,54
		II	151,09
		I	144,89

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores dos Cargos do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - DACTA		TABELA: XII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
----	---	--	--------------------------------------

40 HORAS			
CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO
Especial	III	548,08	375,24
	II	512,82	347,07
	I	479,22	332,60
C	VI	472,11	318,73
	V	458,47	316,46
	IV	445,28	303,31
	III	432,46	290,70
	II	420,02	278,61
	I	407,95	267,07
B	VI	396,22	255,99
	V	384,86	245,42
	IV	373,80	235,28
	III	363,07	225,57
	II	352,65	216,27
	I	342,55	207,38
A	V	332,74	198,88
	IV	323,21	190,71
	III	271,01	157,54
	II	263,25	151,09
	I	255,70	144,89

MP	Tabela de vencimento básico aplicável servidores da Carreira Diplomata		TABELA: XIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003	
40 HORAS				
CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR	
Diplomata	Miinistro de 1ª Classe	Miinistro de 1ª Classe	4.693,84	
	Miinistro de 2ª Classe	Miinistro de 2ª Classe	4.556,70	
	Conselheiro		Conselheiro com Curso de Altos Estudos	4.295,12
			Conselheiro	4.129,92
	1º Secretário	1º Secretário	3.892,84	
	2º Secretário		2º Secretário com Curso de Aperfeiçoamento Diplomatas	3.669,38
			2º Secretário	3.562,50

	3° Secretário	3° Secretário com Programa Formação Aperfeiçoamento	3.458,73
		3° Secretário	3.254,12

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria	TABELA: XIV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
----	---	--------------------------------------

40 HORAS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO
Oficial de Chancelaria Assistente de Chancelaria	ESPECIAL	V	2.507,79	899,7
		IV	2.421,30	839,65
		III	2.351,88	808,83
		II	2.337,18	779,25
		I	2.308,96	774,41
	A	VII	2.192,67	683,79
		VI	2.168,74	659,50
		V	2.145,51	636,20
		IV	2.122,99	614,01
		III	2.101,09	592,65
		II	2.079,88	572,29
		I	2.059,24	552,75
		Inicial	VIII	1.990,81
	VII		1.972,74	486,41
	VI		1.955,24	470,52
	V		1.938,24	455,30
	IV		1.921,71	440,68
	III		1.831,24	381,39
	II		1.817,78	369,83
	I		1.804,70	358,77

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Magistério - Superior	TABELA: XV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
----	---	-------------------------------------

20 HORAS

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
TITULAR	U	308,07	323,47	345,04	385,09	462,11
ADJUNTO	4	253,66	266,34	284,10	317,08	380,49
	3	243,24	255,40	272,43	304,05	364,86
	2	232,97	244,62	260,93	291,21	349,46
	1	222,94	234,09	249,69	278,68	334,41

ASSISTENTE	4	204,71	214,95	229,28	255,89	307,07
	3	196,03	205,83	219,55	245,04	294,05
	2	188,00	197,40	210,56	235,00	282,00
	1	180,43	189,45	202,08	225,54	270,65
AUXILIAR	4	166,53	174,86	186,51	208,16	249,80
	3	159,77	167,76	178,94	199,71	239,66
	2	153,44	161,11	171,85	191,80	230,16
	1	147,40	154,77	165,09	184,25	221,10

40 HORAS

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO	APERFEIÇAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
TITULAR	U	616,15	646,96	690,09	770,19	924,23
ADJUNTO	4	507,34	532,71	568,22	634,18	761,01
	3	486,49	510,81	544,87	608,11	729,74
	2	465,94	489,24	521,85	582,43	698,91
	1	445,89	468,18	499,40	557,36	668,84
ASSISTENTE	4	409,41	429,88	458,54	511,76	614,12
	3	392,07	411,67	439,12	490,09	588,11
	2	376,01	394,81	421,13	470,01	564,02
	1	360,86	378,90	404,16	451,08	541,29
AUXILIAR	4	333,05	349,70	373,02	416,31	499,58
	3	319,54	335,52	357,88	399,43	479,31
	2	306,86	322,20	343,68	383,58	460,29
	1	294,79	309,53	330,16	368,49	442,19

DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CLASSE	NÍVEL	GRADUADO	APERFEIÇAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
TITULAR	U	955,03	1.002,78	1.069,63	1.193,79	1.432,55
ADJUNTO	4	786,38	825,70	880,75	982,98	1.179,57
	3	754,06	791,76	844,55	942,58	1.131,09
	2	722,21	758,32	808,88	902,76	1.083,32
	1	691,13	725,69	774,07	863,91	1.036,70
ASSISTENTE	4	634,59	666,32	710,74	793,24	951,89
	3	607,71	638,10	680,64	759,64	911,57
	2	582,82	611,96	652,76	728,53	874,23
	1	559,33	587,30	626,45	699,16	839,00
AUXILIAR	4	516,23	542,04	578,18	645,29	774,35
	3	495,29	520,05	554,72	619,11	742,94
	2	475,63	499,41	532,71	594,54	713,45
	1	456,92	479,77	511,75	571,15	685,38

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Magistério - 1º e 2º graus					TABELA: XVI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
20 HORAS						
CLASSE	NÍVEL	GRADUADO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
TITULAR	U	284,99	299,24	319,19	356,24	427,49
E	4	241,26	253,32	270,21	301,58	361,89
	3	231,06	242,61	258,79	288,83	346,59
	2	221,31	232,38	247,87	276,64	331,97
	1	211,78	222,37	237,19	264,73	317,67
D	4	196,24	206,05	219,79	245,30	294,36
	3	189,40	198,87	212,13	236,75	284,10
	2	185,59	194,87	207,86	231,99	278,39
	1	182,17	191,28	204,03	227,71	273,26
C	4	179,74	188,73	201,31	224,68	269,61
	3	176,51	185,34	197,69	220,64	264,77
	2	173,36	182,03	194,16	216,70	260,04
	1	170,89	179,43	191,40	213,61	256,34
B	4	139,68	146,66	156,44	174,60	209,52
	3	133,55	140,23	149,58	166,94	200,33
	2	127,77	134,16	143,10	159,71	191,66
	1	122,11	128,22	136,76	152,64	183,17
A	4	115,82	121,61	129,72	144,78	173,73
	3	110,82	116,36	124,12	138,53	166,23
	2	106,09	111,39	118,82	132,61	159,14
	1	102,10	107,21	114,35	127,63	153,15
40 HORAS						
CLASSE	NÍVEL	GRADUADO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
TITULAR	U	569,98	598,48	638,38	712,48	854,97
E	4	482,52	506,65	540,42	603,15	723,78
	3	462,12	485,23	517,57	577,65	693,18
	2	442,61	464,74	495,72	553,26	663,92
	1	423,55	444,73	474,38	529,44	635,33
D	4	392,49	412,11	439,59	490,61	588,74
	3	378,79	397,73	424,24	473,49	568,19
	2	371,18	389,74	415,72	463,98	556,77
	1	364,35	382,57	408,07	455,44	546,53
C	4	359,49	377,46	402,63	449,36	539,24
	3	353,02	370,67	395,38	441,28	529,53
	2	346,73	364,07	388,34	433,41	520,10
	1	341,77	358,86	382,78	427,21	512,66

B	4	279,37	293,34	312,89	349,21	419,06
	3	267,10	280,46	299,15	333,88	400,65
	2	255,53	268,31	286,19	319,41	383,30
	1	244,21	256,42	273,52	305,26	366,32
A	4	231,63	243,21	259,43	289,54	347,45
	3	221,64	232,72	248,24	277,05	332,46
	2	212,17	222,78	237,63	265,21	318,26
	1	204,20	214,41	228,70	255,25	306,30
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA						
CLASSE	NÍVEL	GRADUADO	APERFEIÇAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
TITULAR	U	883,47	927,64	989,49	1.104,34	1.325,21
E	4	747,91	785,31	837,66	934,89	1.121,87
	3	716,29	752,10	802,24	895,36	1.074,44
	2	686,05	720,35	768,38	857,56	1.029,08
	1	656,50	689,33	735,28	820,63	984,75
D	4	608,36	638,78	681,36	760,45	912,54
	3	587,12	616,48	657,57	733,90	880,68
	2	575,33	604,10	644,37	719,16	863,00
	1	564,74	592,98	632,51	705,93	847,11
C	4	557,21	585,07	624,08	696,51	835,82
	3	547,18	574,54	612,84	683,98	820,77
	2	537,43	564,30	601,92	671,79	806,15
	1	529,74	556,23	593,31	662,18	794,61
B	4	433,02	454,67	484,98	541,28	649,53
	3	414,01	434,71	463,69	517,51	621,02
	2	396,07	415,87	443,60	495,09	594,11
	1	378,53	397,46	423,95	473,16	567,80
A	4	359,03	376,98	402,11	448,79	538,55
	3	343,54	360,72	384,76	429,43	515,31
	2	328,86	345,30	368,32	411,08	493,29
	1	316,51	332,34	354,49	395,64	474,77

MP	Valores para o cálculo da Gratificação de Estímulo à Docência - GED da Carreira de Magistério Superior				TABELA: XVII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003	
20 HORAS						
	GRADUADO	APERFEIÇAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	
TITULAR	0,77	0,96	0,96	2,17	3,11	
ADJUNTO	0,77	0,96	0,96	1,86	2,72	
ASSISTENTE	0,77	0,96	0,96	1,86	1,86	

AUXILIAR	0,77	0,96	0,96	0,99	1,36
40 HORAS					
	GRADUADO	APERFEIÇAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
TITULAR	1,50	1,95	1,95	5,43	7,76
ADJUNTO	1,50	1,95	1,95	4,67	6,80
ASSISTENTE	1,50	1,95	1,95	4,67	4,67
AUXILIAR	1,50	1,95	1,95	2,48	3,39
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
	GRADUADO	APERFEIÇAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
TITULAR	2,27	2,91	2,91	6,80	12,63
ADJUNTO	2,27	2,91	2,91	6,80	10,69
ASSISTENTE	2,27	2,91	2,91	6,80	8,15
AUXILIAR	2,27	2,91	2,91	3,11	4,85

MP	Valor dos Pontos para a Gratificação de Incentivo à Docência - GID da Carreira de Magistério 1º e 2º Graus		TABELA: XVIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
ESCOLARIDADE	20 HORAS	40 HORAS	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
GRADUADO	1,69	3,36	5,14
APERFEIÇOAMENTO	1,69	3,36	5,14
ESPECIALIZAÇÃO	1,69	3,36	5,14
MESTRADO	3,26	8,15	11,90
DOCTORADO	4,76	11,90	18,70

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário		TABELA: XIX VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR
Fiscal Federal Agropecuário	Especial	III	3.554,77
		II	3.437,46
		I	3.324,02
	C	VI	3.154,50
		V	3.050,40
		IV	2.949,74
		III	2.852,39
		II	2.758,27

	B	I	2.667,24
		VI	2.531,21
		V	2.447,68
		IV	2.366,91
		III	2.288,80
		II	2.213,27
		I	2.140,24
	A	V	2.031,08
		IV	1.964,06
		III	1.899,24
		II	1.836,56
I	1.775,96		

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores dos Cargos de Fiscal de Cadastro e Tributação Rural e Orientador de Projetos de Assentamentos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TABELA: XX VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS		
CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR
A	III	548,08
	II	512,82
	I	479,22
B	VI	472,11
	V	458,47
	IV	445,28
	III	432,46
	II	420,02
	I	407,95
C	VI	396,22
	V	384,86
	IV	373,80
	III	363,07
	II	352,65
	I	342,55
D	V	332,74
	IV	323,21
	III	271,01
	II	263,25
	I	255,70

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores do Cargo de Médico do Trabalho		TABELA: XXI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
SUPERIOR			
CLASSE	PADRÃO	20 HORAS	40 HORAS
A	III	565,45	1.130,90
	II	529,07	1.058,14
	I	494,41	988,82
B	VI	487,08	974,16
	V	473,00	946,00
	IV	459,39	918,78
	III	446,17	892,34
	II	433,34	866,68
	I	420,88	841,76
C	VI	408,79	817,58
	V	397,05	794,10
	IV	385,65	771,30
	III	374,58	749,16
	II	363,82	727,64
	I	353,41	706,82
D	V	343,29	686,58
	IV	333,45	666,90
	III	279,61	559,22
	II	271,59	543,18
	I	263,80	527,60

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Supervisor Médico Pericial		TABELA: XXII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR
Supervisor Médico Pericial	A	III	548,08
		II	512,82
		I	495,80
	B	VI	481,47
		V	467,59
		IV	454,12
		III	441,03
		II	428,33
		I	415,99
	c	VI	404,03
		V	392,41
		IV	381,12

D	III	370,19
	II	359,54
	I	349,23
	V	339,22
	IV	329,48
	III	271,01
	II	263,25
	I	255,70

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores das Carreiras e Cargos do Grupo Gestão			TABELA: XXIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS				
CARGO	CLASS E	PADRÃO	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO
Nível Superior: Analista de Comércio Exterior, Analista Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo TP-1500, Técnico do Planejamento e Pesquisa do IPEA, Demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, Nível Intermediário: Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento, Cargos de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-	Especial	IV	4.693,84	1.534,36
		III	4.556,70	1.507,23
		II	4.423,97	1.482,04
		I	4.295,12	1.458,70
	C	VII	4.129,92	1.424,52
		VI	4.009,63	1.399,32
		V	3.892,84	1.375,94
		IV	3.779,46	1.354,27
		III	3.669,38	1.334,25
		II	3.562,50	1.315,84
		I	3.458,73	1.297,67
	B	VII	3.325,72	1.266,01
		VI	3.254,12	1.243,63
		V	3.184,08	1.221,64
		IV	3.115,53	1.200,04
		III	3.048,47	1.178,82
		II	2.982,84	1.157,98
		I	2.918,64	1.137,50
	A	VI	2.806,38	1.104,37
		V	2.722,00	1.079,54
IV		2.629,94	1.054,24	
III		2.550,88	1.030,53	
II		2.474,18	1.007,37	

IPEA		I	2.399,78	984,72
------	--	---	----------	--------

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores do Grupo de Informações		TABELA: XXIV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO
A	III	548,08	367,28
	II	512,82	351,93
	I	495,80	337,24
B	VI	481,47	323,21
	V	467,59	309,75
	IV	454,12	296,87
	III	441,03	284,54
	II	428,33	272,72
	I	415,99	261,41
C	VI	404,03	250,58
	V	392,41	240,23
	IV	381,12	230,31
	III	370,19	220,83
	II	359,54	211,73
	I	349,23	203,03
D	V	339,22	194,70
	IV	329,48	186,71
	III	271,01	157,54
	II	263,25	151,09
	I	255,70	144,89

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Advogado da União		TABELA: XXV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CATEGORIA	PADRÃO	SUPERIOR
Advogado da União	Especial	III	5.693,33
		II	5.549,93
		I	5.410,87
	Primeira	V	5.104,60
		IV	4.965,08
		III	4.829,38
		II	4.697,38
		I	4.568,99
	Segunda	VII	4.310,37
		VI	4.216,94

		V	4.125,55
		IV	4.036,13
		III	3.948,66
		II	3.862,99
		I	3.779,34

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Defensor Público Federal		TABELA: XXVI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CATEGORIA	PADRÃO	SUPERIOR
Defensor Público Federal	Especial	III	5.693,33
		II	5.549,93
		I	5.410,87
	Primeira	V	5.104,60
		IV	4.965,08
		III	4.829,38
		II	4.697,38
		I	4.568,99
	Segunda	VII	4.310,37
		VI	4.216,94
		V	4.125,55
		IV	4.036,13
		III	3.948,66
		II	3.862,99
		I	3.779,34

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores dos Cargos de Procuradores da Procuradoria Especial da Marinha		TABELA: XXVII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CATEGORIA	PADRÃO	SUPERIOR	
Especial	III	5.693,33	
	II	5.549,93	
	I	5.410,87	
Primeira	V	5.104,60	
	IV	4.965,08	
	III	4.829,38	
	II	4.697,38	
	I	4.568,99	
Segunda	VII	4.310,37	

	VI	4.105,11
	V	3.909,63
	IV	3.723,46
	III	3.546,15
	II	3.377,29
	I	3.216,46

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores dos Cargos de Juiz Presidente e Juiz Tribunal Marítimo	TABELA: XXVIII VIGÊNCIA: 01/JANEIRO/2003	
40 HORAS			
CATEGORIA	PADRÃO	SUPERIOR	
Especial	III	5.693,33	

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional	TABELA: XXIX VIGÊNCIA: 01/JAN/2003	
40 HORAS			
CARGO	CATEGORIA	PADRÃO	SUPERIOR
Procurador da Fazenda Nacional	Especial	III	5.693,33
		II	5.549,93
		I	5.410,87
	Primeira	V	5.104,60
		IV	4.965,08
		III	4.829,38
		II	4.697,38
		I	4.568,99
	Segunda	VII	4.310,37
		VI	4.216,94
		V	4.125,55
		IV	4.036,13
		III	3.948,66
		II	3.862,99
		I	3.779,34

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Procurador Federal	TABELA:XXX VIGÊNCIA: 01/JAN/2003	
40 HORAS			
CARGO	CATEGORIA	PADRÃO	SUPERIOR
Procurador Federal	Especial	III	5.693,33
		II	5.549,93

	Primeira	I	5.410,87
		V	5.104,60
		IV	4.965,08
		III	4.829,38
		II	4.697,38
		I	4.568,99
	Segunda	VII	4.310,37
		VI	4.216,94
		V	4.125,55
		IV	4.036,13
		III	3.948,66
		II	3.862,99
		I	3.779,34

MP	Tabela de Vencimento básico aplicável aos servidores dos Cargos do Sistema de Classificação de Cargos Instituídos pela Leis nºs 5.645/70 e 6.550/78 , Quadro Pessoal da Advocacia-Geral da União (Lei 10.480/2002)	TABELA: XXXI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
----	--	---------------------------------------

40 HORAS

CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR
A	III	565,45	387,13	221,89
	II	529,07	358,07	211,32
	I	494,41	343,15	201,27
B	VI	487,08	328,84	191,75
	V	473,00	326,49	182,66
	IV	459,39	312,93	174,04
	III	446,17	299,92	165,81
	II	433,34	287,44	158,00
	I	420,88	275,55	150,61
C	VI	408,79	264,10	143,57
	V	397,05	253,20	136,86
	IV	385,65	242,73	130,49
	III	374,58	232,72	124,46
	II	363,82	223,13	118,70
	I	353,41	213,96	113,22
D	V	343,29	205,18	108,00
	IV	333,45	196,75	103,06
	III	279,61	162,54	87,19
	II	271,59	155,87	83,20
	I	263,80	149,49	79,40

MP	Tabela de Vencimento básico aplicável aos servidores não Alcançando os Integrantes de Carreiras do INCRA, FCP, EMBRATUR, CFIAer, IPHAN, FUNARTE, FBN, FUNAI, ENAP, SUFRAMA, FNDE, CEPLAC, FAG, Ex-SUDAM, Ex-SUDENE, integrantes das tabelas de Especialistas e Servidores da FCRB, FJN, CAPES, IBGE.			TABELA: XXXII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS				
CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO	AUXILIAR
A	III	565,45	387,13	221,89
	II	529,07	371,01	211,32
	I	494,41	355,51	201,27
B	VI	487,08	340,68	191,75
	V	473,00	326,49	182,66
	IV	459,39	312,93	174,04
	III	446,17	299,92	165,81
	II	433,34	287,44	158,00
	I	420,88	275,55	150,61
C	VI	408,79	264,10	143,57
	V	397,05	253,20	136,86
	IV	385,65	242,73	130,49
	III	374,58	232,72	124,46
	II	363,82	223,13	118,70
	I	353,41	213,96	113,22
D	V	343,29	205,18	108,00
	IV	333,45	196,75	103,06
	III	279,61	162,54	87,19
	II	271,59	155,87	83,20
	I	263,80	149,49	79,40

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Polícia Federal após a edição da Lei 9.266/96		TABELA: XXXIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO
Nível Superior - Delegado e Perito Polícia Federal Nível Intermediário - Agente, Escrivão e Papioscopista	Especial	554,38	367,28
	Primeira	547,03	301,37
	Segunda	467,54	250,46

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Policial Rodoviário Federal		TABELA: XXXIV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	INTERMEDIÁRIO
Policial Rodoviário Federal	A	III	375,24
		II	359,61
		I	344,59
	B	VI	330,22
		V	316,46
		IV	303,31
		III	290,70
		II	278,61
		I	267,07
	C	VI	255,99
		V	245,42
		IV	235,28
		III	225,57
		II	216,27
		I	207,38
	D	V	198,88
IV		190,71	
III		157,54	
II		151,09	
I		144,89	

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores do Cargo da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP		TABELA:XXXV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR
Analista Técnico da SUSEP	Especial	IV	4.693,84
		III	4.556,70
		II	4.423,97
		I	4.295,12
	C	VII	4.129,92
		VI	4.009,63
		V	3.892,84
		IV	3.779,46
		III	3.669,38
		II	3.562,50
		I	3.458,73

	B	VII	3.325,72
		VI	3.254,12
		V	3.184,08
		IV	3.115,53
		III	3.048,47
		II	2.982,84
		I	2.918,64
	A	VI	2.806,38
		V	2.722,00
		IV	2.629,94
		III	2.550,88
		II	2.474,18
		I	2.399,78

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores dos Cargos da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP	TABELA:XXXVI VIGÊNCIA: 01/JANEIRO/2002
40 HORAS		
CLASSE	PADRÃO	INTERMEDIÁRIO
A	III	367,28
	II	351,93
	I	337,24
B	VI	323,21
	V	309,75
	IV	296,87
	III	284,54
	II	272,72
	I	261,41
C	VI	250,58
	V	240,23
	IV	230,31
	III	220,83
	II	211,73
	I	203,03
D	V	194,70
	IV	186,71
	III	157,54
	II	151,09
	I	144,89

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos cargos e empregos dos	TABELA: XXXVII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
----	---	---

	servidores Técnico-Administrativos e Técnico-Marítimos das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação			
40 HORAS				
CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR	MÉDIO	AUXILIAR
Especial	III	1.752,74	1.053,67	592,69
	II	1.639,99	1.009,78	564,51
	I	1.532,54	967,60	553,93
C	VI	1.509,80	927,24	545,21
	V	1.466,15	888,62	542,22
	IV	1.423,97	851,68	539,23
	III	1.383,01	816,29	536,24
	II	1.343,21	782,32	533,25
	I	1.304,62	749,93	530,26
B	VI	1.267,11	718,81	527,27
	V	1.230,73	689,12	524,28
	IV	1.195,39	660,66	521,29
	III	1.161,06	633,38	518,30
	II	1.127,77	607,28	515,31
	I	1.095,46	582,32	512,32
A	V	1.064,12	558,45	509,33
	IV	1.033,59	546,32	506,34
	III	866,71	539,23	503,35
	II	841,88	533,80	500,36
	I	817,74	528,36	497,37

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Tecnologia Militar		TABELA: XXXVIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003	
40 HORAS				
CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR	
Analista de Tecnologia Militar Engenheiro de Tecnologia Militar	A	III	548,08	
		II	512,82	
		I	479,22	
	B	VI	472,11	
		V	458,47	
		IV	445,28	
		III	432,46	
		II	420,02	
		I	407,95	

	C	VI	396,22
		V	384,86
		IV	373,80
		III	363,07
		II	352,65
	I	342,55	
	D	V	332,74
		IV	323,21
		III	271,01
		II	263,25
I		255,70	

MP	Gratificação (Anexo IX <u>Lei 8.460/92</u>)		TABELA:XXXIX VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico e Químico			
CLASSE	PADRÃO	40 HORAS	30 HORAS
A	III	115,62	86,71
	II	112,01	84,00
	I	108,52	81,40
B	VI	105,14	78,85
	V	101,86	76,40
	IV	98,68	74,01
	III	95,61	71,70
	II	93,13	69,84
C	I	89,73	67,30
	VI	86,94	65,20
	V	84,23	63,18
	IV	81,59	61,19
	III	79,05	59,28
	II	76,59	57,44
D	I	74,18	55,64
	V	71,88	53,89
	IV	69,64	52,22
	III	67,47	50,60
	II	65,36	49,02
	I	63,32	47,49

MP	Gratificação (Anexo XII <u>Lei 8.270/91</u>)	TABELA: XL VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
Policia Rodoviário Federal		
CLASSE	PADRÃO	40 HORAS
A	III	52,52
	II	47,09

	I	45,80
B	VI	44,57
	V	43,37
	IV	42,20
	III	41,06
	II	39,97
	I	38,89
C	VI	37,83
	V	36,81
	IV	35,82
	III	34,87
	II	33,93
	I	33,00
D	V	32,12
	IV	31,25
	III	29,58
	II	28,79
	I	28,02

MP	Presidente da República	TABELA: XLI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
REMUNERAÇÃO FIXADA		8.885,48

MP	Vice-Presidente da República	TABELA: XLII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
REMUNERAÇÃO FIXADA		8.362,80

MP	Ministro de Estado		TABELA: XLIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
VENCIMENTO	REPRES ENTAÇÃ O	GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO DO CARGO	TOTAL
3.136,05	3.136,05	2.090,70	8.362,80

MP	Cargos de Natureza Especial -NES	TABELA: XLIV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
DENOMINAÇÃO		VALOR UNITÁRIO
Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano		8.362,80
Secretário de Estado de Assistência Social		8.080,00
Secretário de Estado de Comunicação de Governo		8.080,00
Secretário de Estado dos Direitos Humanos		8.080,00
Comandante da Marinha		8.080,00
Comandante do Exército		8.080,00
Comandante da Aeronáutica		8.080,00

Secretário-Geral de Contencioso	8.080,00
Secretário-Geral de Consultoria	8.080,00
Subdefensor Público Geral da União	7.575,00
Demais cargos de natureza especial da estrutura da Presidência da República e dos Ministérios	8.080,00

MP	Remuneração do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS	TABELA: XLV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
CARGOS		REMUNERAÇÃO
DAS - 101.6 e 102.6		7.575,00
DAS - 101.5 e 102.5		6.363,00
DAS - 101.4 e 102.4		4.898,50
DAS - 101.3 e 102.3		1.575,60
DAS - 101.2 e 102.2		1.403,90
DAS - 101.1 e 102.1		1.232,20

MP	Remuneração dos Cargos de Direção - CD Instituições Federais de Ensino - IFES	TABELA: XLVI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
NÍVEL		REMUNERAÇÃO
CD - 1		6.464,00
CD - 2		5.403,50
CD - 3		4.242,00
CD - 4		3.080,50

MP	Remuneração das Funções Gratificadas - FG Instituições Federais de Ensino - IFES		TABELA: XLVI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003	
NÍVEL	VENCIMENTO	GADF- <u>LD 13/92</u> Art.15	AGE - LEI 9.460/98	TOTAL
FG - 1	78,17	129,76	347,60	555,53
FG - 2	66,76	110,82	196,13	373,71
FG - 3	55,31	91,81	155,87	302,99
FG - 4	40,45	67,15	53,67	161,27
FG - 5	31,12	51,66	42,36	125,14
FG - 6	23,05	38,26	30,45	91,76
FG - 7	22,00	36,52	-	58,52
FG - 8	16,28	27,02	-	43,30
FG - 9	13,20	21,91	-	35,11

MP	Remuneração das Funções Gratificadas - FGR Lei nº 8.216/91		TABELA: XLVIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
NÍVEL	VENCIMENTO	GADF- <u>LD 13/92</u> Art.15	TOTAL
FG - 1	92,18	153,02	245,20
FG - 2	70,91	117,71	188,62

FG - 3	54,54	90,54	145,08
--------	-------	-------	--------

MP	Gratificação de Representação - GR Órgãos Integrantes da Presidência da República - PR Órgãos Integrantes da Presidência da República - PR		TABELA: XLIX VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
GR	VENCIMENTO	GADF- <u>LD 13/92</u> Art.15	TOTAL
AUXILIAR	76,81	127,50	204,31
SECRETÁRIO/ ESPECIALISTA	92,18	153,02	245,20
ASSISTENTE	110,62	183,63	294,25
SUPERVISOR	132,73	220,33	353,06

MP	Gratificação de Representação - GR Apoio da PR/VPR e Apoio Militar (<u>Lei nº 9.030/95</u>)		TABELA: L VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
GR	VENCIMENTO	GADF- <u>LD 13/92</u> Art.15	TOTAL
I - Auxiliar	110,62	183,63	294,25
II - Especialista	132,73	220,33	353,06
III - Secretário	155,30	257,80	413,10
IV - Assistente	177,04	293,89	470,93
V - Supervisor	198,28	329,14	527,42

MP	Gratificação de Representação de Gabinete - RGM		TABELA: LI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	GADF- <u>LD 13/92</u> Art.15	TOTAL
Oficial de Gabinete	23,86	39,61	63,47
Auxiliar de Gabinete	24,24	40,24	64,48

MP	Gratificação de Representação Gabinete Militar - RMP Gratificação de exercício em cargo de confiança nos órgãos da Presidência da República, devida aos Servidores Militares - <u>Lei 8.460/92 art.11</u>	TABELA: LII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
GRUPO		TOTAL
A		791,34
B		719,20
C		653,35
D		593,76
E		540,45
F		491,31

MP	Gratificação de Representação Função de Gabinete Militar - RMM Gratificação de representação pelo exercício de função nos gabinetes dos Ministros Militares e do Ministério da Defesa	TABELA: LIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
GRUPO		TOTAL
Ajudante "A"		14,17
Ajudante "B"		28,33
Ajudante "C"		42,50
Ajudante "D"		56,67
Assistente/Adjunto		85,01
Assistente		113,35
Assessor e/ou Secretário		226,72
Subchefe/Assessor Chefe		255,05
Chefe		283,38

MP	Gratificação de Representação - GR - Advocacia-Geralda União	TABELA: LIV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003	
GR	VENCIMENTO GADF- LD 13/92 Art.15	TOTAL	
I - Auxiliar	110,62	183,63	294,25
II - Secretário/Especialista	132,73	220,33	353,06
III - Assistente	177,04	293,89	470,93
IV - Supervisor	198,28	329,14	527,42

MP	Gratificação Temporária - GT - Advocacia-Geral da União	TABELA: LV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
	NÍVEL GT	TOTAL
GT I		493,27
GT II		356,25
GT II		219,23
GT IV		164,43

MP	Função Comissionada Técnica - FCT Poder Executivo Federal	TABELA: LVI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
FUNÇÃO COMISSONADA TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR DA OPÇÃO
FCT 1	3.972,33	1.191,70
FCT 2	3.331,74	999,53
FCT 3	2.794,45	894,22
FCT 4	2.343,81	796,89

FCT 5	1.965,83	727,35
FCT 6	1.648,83	659,52
FCT 7	1.382,92	608,48
FCT 8	1.159,91	568,36
FCT 9	972,85	535,08
FCT 10	815,97	505,90
FCT 11	684,38	479,06
FCT 12	574,02	459,22
FCT 13	481,45	433,30
FCT 14	403,81	403,81
FCT 15	338,69	338,69

MP	Agências Reguladoras ANATEL, ANEEL, ANP, ANVS e ANS - <u>Lei</u> 9.986 de 18.07.2000)	TABELA: LVII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
CARGO COMISSIONADO DE DIREÇÃO		VALOR
CD I		8.362,80
CD II		7.944,66
CARGO COMISSIONADO DE GERÊNCIA EXECUTIVA		
CGE I		7.526,52
CGE II		6.690,24
CGE III		6.272,10
CGE IV		4.181,40
CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA		
CA I		6.690,24
CA II		6.272,10
CA III		1.881,63
CARGO COMISSIONADO DE ASSISTÊNCIA		
CAS I		1.568,03
CAS II		1.358,96

MP	Agências Reguladoras ANATEL, ANEEL, ANP, ANVS e ANS - <u>Lei</u> 9.986 de 18.07.2000)	TABELA: LVIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
CARGO COMISSIONADO TÉCNICO		VALOR
CCT V		1.589,98
CCT IV		1.161,90
CCT III		699,86
CCT II		616,97
CCT I		546,30

MP	Agência Reguladora Agência Nacional de Águas - ANA	TABELA: LIX VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
----	--	---

CARGO COMISSONADO DE DIREÇÃO	VALOR
CD I	8.362,80
CD II	7.944,66
CARGO COMISSONADO DE GERÊNCIA EXECUTIVA	
CGE I	7.526,52
CGE II	6.690,24
CGE III	6.272,10
CGE IV	4.181,40
CARGO COMISSONADO DE ASSESSORIA	
CA I	6.690,24
CA II	6.272,10
CA III	1.881,63
CARGO COMISSONADO DE ASSISTÊNCIA	
CAS I	1.568,03
CARGO COMISSONADO TÉCNICO	
CCT V	1.589,98
CCT IV	1.161,90
CCT III	699,86
CCT I	546,30

MP	Salário Família	TABELA: LX VIGÊNCIA 01/JAN/2003
SALÁRIO FAMÍLIA		0,16

MP	Funções Comissionadas do Banco Central do Brasil (FCBC)	TABELA: LXI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
DIREÇÃO/ASSESSORAMENTO		
CÓDIGO		VALOR UNITÁRIO
FDS-1		2.064,77
FDE-1/FCA-1		1.961,29
FDE-2/FCA-2		1.754,94
FDT-1/FCA-3		1.135,56
FDO-1/FCA-4		1.032,39
FCA-5		619,37
SUPORTE		
CÓDIGO		VALOR UNITÁRIO
FST-1		370,99
FST-2		222,66
FST-3		185,35

MP	Cargos de Natureza Especial Banco Central do Brasil	TABELA: LXII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
NÍVEL		VALOR UNITÁRIO

Presidente	8.362,80
Diretor	8.362,80

Gratificações Temporárias (GTS) do Sistema de Proteção Amazônia - SIPAM	TABELA: LXIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
NÍVEL	VALOR UNITÁRIO
GTS-3	2.323,00
GTS-2	1.818,00
GTS-1	1.515,00

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores das Carreiras Policial Civil dos Extintos Territórios Federais, Polícia Civil do DF até a edição da Lei 9.264/96 e Policial Federal até a edição da Lei 9.266/96		TABELA: LXIV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO
A	III	565,45	378,92
	II	529,08	363,10
	I	511,51	347,92
B	VI	496,73	333,45
	V	482,42	319,56
	IV	468,51	306,28
	III	455,01	293,56
	II	441,91	281,37
C	I	429,18	269,69
	VI	416,84	258,52
	V	404,85	247,84
	IV	393,20	237,61
	III	381,92	227,83
	II	370,93	218,44
D	I	360,30	209,46
	V	349,98	200,87
	IV	339,93	192,63
	III	279,61	162,53
	II	271,59	155,87
	I	263,81	149,49

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores das Carreiras de Delegado de Polícia Civil do D.F e de Polícia Civil do D.F após a edição da Lei 9.264/96	TABELA: LXV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS		

CARGO	CLASSE	SUPERIOR	INTERMEDIÁRIO
Nível Superior - Delegado de Polícia, Perito Criminal e Perito Médico-Legista	Especial	554,38	367,28
Nível Intermediário- Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário	Primeira	547,03	301,37
	Segunda	467,54	250,46

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Especialista em Meio-Ambiente	TABELA: LXVI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
----	---	---------------------------------------

40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR
Analista Ambiental Analista Administrativo Gestor Ambiental Gestor Administrativo	Especial	III	5.151,00
		II	4.970,41
		I	4.790,03
	B	V	4.403,49
		IV	4.223,10
		III	4.042,72
		II	3.862,33
		I	3.681,94

	A	V	3.295,41
		IV	3.115,02
		III	2.934,64
		II	2.754,25
		I	2.573,86

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Especialista em Meio-Ambiente		TABELA: LXVII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003	
40 HORAS				
CARGO	CLASSE	PADRÃO	INTERMEDIÁRIO	
Técnico Administrativo Técnico Ambiental	Especial	III	2.222,00	
		II	2.142,63	
		I	2.063,27	
	C	IV	1.983,91	
		III	1.904,56	
		II	1.825,20	
		I	1.745,85	
	B	IV	1.666,49	
		III	1.587,13	
		II	1.507,78	
	A	I	1.428,42	
		IV	1.349,07	
		III	1.269,71	
		II	1.190,36	
			I	1.111,00

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Especialista em Meio-Ambiente		TABELA: LXVIII VIGÊNCIA: 01/JANEIRO/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	AUXILIAR
Auxiliar Administrativo	C	IV	1.244,73
		III	1.208,48
		II	1.173,29
		I	1.076,41
	B	IV	1.045,06
		III	1.014,61

	A	II	985,06
		I	903,73
		IV	877,41
		III	851,84
		II	827,04
		I	802,95

MP	Tabela de Vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira Previdenciária				TABELA: LXIX VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS					
CARGO	CLA SSE	PAD RÃO	SUPERIO R	INTERMEDI ÁRIO	AUXILIAR
Analista Previdenciário, Técnico Previdenciário e Cargos integrantes do Quadro de Pessoal do INSS (referenciados no art. 1º da Lei 10355/2001)	Espec ial	III	588,07	402,62	230,75
		II	550,24	372,39	219,78
		I	514,19	356,86	209,30
	C	VI	506,56	341,99	199,40
		V	491,91	339,55	189,96
		IV	477,76	325,44	180,99
		III	464,01	311,92	172,44
		II	450,67	298,94	164,33
		I	437,71	286,56	156,63
		B	VI	425,13	274,66
	V		412,93	263,33	142,32
	IV		401,07	252,45	135,70
	III		389,56	242,03	129,42
	II		378,38	232,06	123,43
	I		367,54	222,51	117,75
	A	V	357,02	213,39	112,31
		IV	346,78	204,61	107,17
		III	290,79	169,04	90,69
		II	282,46	162,11	86,53
		I	274,36	155,47	82,58

MP	Tabela de Vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira Seguridade Social e do trabalho				TABELA: LXX VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS					
CARGO	CLA SSE	PAD RÃO	SUPERI OR	INTERME DIÁRIO	AUXILIAR
Cargos de Nível Superior, Intermediário, Auxiliar integrantes dos Quadros de	Espec ial	III	565,45	387,13	221,89
		II	529,07	358,07	211,32
		I	494,41	343,15	201,27

Pessoal dos Ministérios Saúde-MS, do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, e do Trabalho e Emprego-MTE, e da Fundação Nacional da Saúde-FUNASA, referenciados no art. 1º da Lei 10.483/2002.	C	VI	487,08	328,84	191,75
		V	473,00	326,49	182,66
		IV	459,39	312,93	174,04
		III	446,17	299,92	165,81
		II	433,34	287,44	158,00
	B	I	420,88	275,55	150,61
		VI	408,79	264,10	143,57
		V	397,05	253,20	136,86
		IV	385,65	242,73	130,49
		III	374,58	232,72	124,46
	A	II	363,82	223,13	118,70
		I	353,41	213,96	113,22
		V	343,29	205,18	108,00
		IV	333,45	196,75	103,06
		III	279,61	162,54	87,19
		II	271,59	155,87	83,20
		I	263,80	149,49	79,40

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e Agente de Atividades Agropecuárias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	TABELA: LXXI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS		
CLASSE	PADRÃO	INTERMEDIÁRIO
A	III	387,13
	II	358,07
	I	343,15
B	VI	328,84
	V	326,49
	IV	312,93
	III	299,92
	II	287,44
	I	275,55
C	VI	264,10
	V	253,20
	IV	242,73
	III	232,72
	II	223,13
	I	213,96
D	V	205,18
	IV	196,75
	III	162,54

	II	155,87
	I	149,49

MP	Tabela de vencimento básico aplicável aos servidores da Carreira de Perito Federal Agrário		TABELA: LXXII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
40 HORAS			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	SUPERIOR
Engenheiro Agrônomo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Especial	III	548,08
		II	512,82
		I	479,22
	C	VI	472,11
		V	458,47
		IV	445,28
		III	432,46
		II	420,02
		I	407,95
	B	VI	396,22
		V	384,86
		IV	373,80
		III	363,07
		II	352,65
		I	342,55
	A	V	332,74
		IV	323,21
III		271,01	
II		263,25	
I		255,70	

MP	Tabela de Valor dos Pontos para a Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle e Segurança de Tráfego Aéreo - GDASA do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - DACTA	TABELA: LXXIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
NÍVEL DO CARGO		VALOR DO PONTO (EM R\$)
SUPERIOR		14,51
INTERMEDIÁRIO		5,91

MP	Tabela de Valores da Gratificação Especial de Controle de Tráfego	TABELA: LXXIV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
----	---	--

	Aéreo - GECTA do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - DACTA	
NÍVEL DO CARGO		VALOR (EM R\$)
SUPERIOR		861,08
INTERMEDIÁRIO		589,53

MP	Tabela de Valor dos Pontos para a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA	TABELA: LXXV VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
CARGOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -MAPA		VALOR DO PONTO (EM R\$)
Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal - nível intermediário		7,07
Agente de Atividades Agropecuárias - nível intermediário		

MP	Tabela de Valor dos Pontos para a Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA	TABELA: LXXVI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
CARGO		VALOR DO PONTO (EM R\$)
Engenheiro Agrônomo da Carreira de Perito Federal Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Ref Agrária		10,50

MP	Tabela de Valores da Gratificação Especial de Perito Federal Agrário - GEPRA		TABELA: LXX-VII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003			
CARGO	CLASSE	PADRÃO	GEPRA (EM R\$)			
Engenheiro Agrônomo da Carreira de Perito Federal Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Especial	III	1.555,71			
		II	1.552,10			
		I	1.548,61			
	C	C	VI	1.545,23		
			V	1.541,95		
			IV	1.538,77		
			III	1.535,69		
			II	1.533,22		
			I	1.529,21		
			B	B	VI	1.527,03
					V	1.524,32
	IV	1.521,68				
	III	1.519,14				
	II	1.516,68				
			I	1.514,27		

		V	1.511,97
		IV	1.509,73
		III	1.507,56
		II	1.505,45
		I	1.503,41

MP	Tabela de Valor dos Pontos para a Gratificação de Desempenho de Atividade de Apoio Técnico-Administrativo - GDAA da Advocacia-Geral da União-AGU	TABELA: LXXVIII VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
NÍVEL DO CARGO		VALOR DO PONTO (EM R\$)
SUPERIOR		11,62
INTERME-DIÁRIO		6,15
AUXILIAR		3,38

MP	Tabela de Valor dos Pontos para a Gratificação de Desempenho de Atividade de Técnico-Administrativo - GDATA	TABELA: LXXIX VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
NÍVEL DO CARGO		VALOR DO PONTO (EM R\$)
SUPERIOR		5,09
INTERME-DIÁRIO		1,49
AUXILIAR		0,69

MP	Tabela de Valor dos Pontos para a Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária - GDAP	TABELA: LXXX VIGÊNCIA 01/JAN/2003
NÍVEL DO CARGO		VALOR DO PONTO (EM R\$)
SUPERIOR		5,13
INTERME-DIÁRIO		1,84
AUXILIAR		1,01

MP	Tabela de Valor dos Pontos para a Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho - GDASST	TABELA: LXXXI VIGÊNCIA: 01/JAN/2003
NÍVEL DO CARGO		VALOR DO PONTO (EM R\$)
SUPERIOR		5,11
INTERME-DIÁRIO		1,67
AUXILIAR		0,85

D.O.U., 25/07/2003